



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

CONSELHO DO CAMPUS

RESOLUÇÃO 021 / 2017

Revoga ad referendum a Resolução 12/2009 do Conselho de Unidade e determina que a Prática Profissional do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora siga o estabelecido nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012 do MEC/CNE/CEB

O Conselho do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e no pleno exercício de suas funções e,

- RESOLVE -

Art. 1º – Revogar ad referendum a Resolução 12/2009 do Conselho de Unidade.

Art. 2º – Determinar que a Prática Profissional do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora siga o estabelecido nos artigos. 20 e 21 da Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012 do MEC/CNE/CEB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2017.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho de Campus